



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

TÍTULO II

Disposições fiscais

Capítulo VI

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 259.º

Contribuição extraordinária sobre o setor energético

1 – (...)

2 – O Governo concretiza, até ao final do primeiro trimestre de 2021, o despacho previsto no n.º 2 do Art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril, fixando a exata forma de repartição pelos custos de interesse económico geral (CIEG) da receita obtida com a Contribuição extraordinária sobre o setor energético, alocada à redução da dívida tarifária.

Assembleia da República, 12 novembro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

A Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE) foi criada pelo Art.º 228.º da Lei n.º 83 -C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014, tendo como expresso objetivo financiar “mecanismos que promovam a



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

sustentabilidade sistémica do setor energético, designadamente através do financiamento de políticas do setor energético de cariz social e ambiental, de medidas relacionadas com a eficiência energética”.

Esta contribuição foi concebida também para contribuir para a “redução da dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional (SEN), designadamente, através da minimização dos encargos decorrentes de custos de interesse económico geral (CIEG), indo ao encontro dos princípios de apoio e proteção do consumidor de eletricidade decorrentes do Terceiro Pacote da Energia da União Europeia”.

O Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril, avançou normativamente na concretização da contribuição extraordinária, “tendo em consideração a atual conjuntura económica e financeira do País” que determinava a necessidade de o setor energético também dever “participar, numa ótica de repartição justa e equitativa de sacrifícios, no esforço de consolidação das contas públicas que tem sido exigido à sociedade portuguesa”.

Considerando que:

a) A sustentabilidade do setor energético continua a passar por uma incidência nos preços e tarifas que, remunerando muito bem as empresas energéticas, oneram desproporcionadamente os consumidores/utentes;

b) A transição energética, da forma como tem sido conduzida pelo governo, significará um potencial de aumento da incidência sobre os preços/tarifas que afetam as famílias e a economia;

c) Os CIEG continuarão a um nível muito elevado nos próximos anos e, a dívida tarifária ainda está longe de ser saldada, afetando os consumidores/utentes domésticos e ao nível das pequenas e médias empresas;

d) Os resultados anuais que as grandes empresas energéticas têm evidenciado, em particular ao nível dos lucros, apontam para a necessidade de medidas para uma mais justa tributação, que permita financiar as funções do Estado e desagravar a tributação sobre rendimentos baixos e intermédios;

e) A concretização estabilizada da CESE nos termos em que foi definida tem vindo a ser perturbada por demandas judiciais desenvolvidas por parte de algumas empresas energéticas, que não chegaram ao seu termo;

O PCP considera inaceitável que o Governo proponha, particularmente no atual contexto, uma redução das taxas da CESE. Mais inaceitável se torna essa redução



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

quando é justificada, em pleno articulado da proposta de OE 2021, com o objetivo de “reduzir o contencioso em torno da mesma”.

Ou seja, depois de as grandes empresas do sector se recusarem a pagar a CESE – possibilidade que nenhum cidadão ou pequena empresa pode advogar face às suas responsabilidades perante o fisco - o Governo premeia o infrator, reduzindo as taxas para que este, por ventura, se digne a cumprir com as suas obrigações fiscais.

O PCP recusa liminarmente esta lógica de subordinação do poder político face ao poder económico e propõe que se elimine essa redução da CESE, substituindo-a pela necessidade de o Governo dar cumprimento ao disposto no art. 5.º do Decreto-Lei que a criou, para que as suas receitas tenham reflexo na dívida tarifária e reduzam a fatura paga pelos consumidores no futuro.

O PCP recusa liminarmente esta lógica de subordinação do poder político face ao poder económico e propõe que se elimine essa redução da CESE, substituindo-a pela necessidade de o Governo dar cumprimento ao disposto no Artigo 5.º do Decreto-Lei que criou a CESE, para que as suas receitas tenham reflexo na dívida tarifária, por forma a reduzirem a fatura paga pelos consumidores no futuro.